



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 301, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 56/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente à R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um dos servidores Edson Borssoi e Marcelo Rodrigo Schmidt, ambos ocupantes do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas, Função Técnico em Informática, que estarão se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 24 à 26 de junho de 2019, visando a participação no Fórum denominado **Cybersec International Cyber Security**.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4625
de 14/06/19 FL. 
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1707
de 12/06/19 FL. 
Visto 